

ACTA N.º 22/2011**Data da reunião ordinária: 21-11-2011****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:15 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Paula Maria da Costa Pereira
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Carlos Manuel Godinho Matias
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Henrique da Cunha Pereira**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 18-11-2011****Operações Orçamentais:** 1.907.649,27**Operações não Orçamentais:** 153.434,93

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do n.º 2, art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- JOÃO GONÇALO ARAGÃO DE BIANCH VILLAR, residente na Rua Mestre de Aviz, n.º 45 – 3.º Esq.º, Entroncamento, agradeceu ao Sr. Presidente pelo empenho que tem revelado e pelas diligências que tem feito relativas à questão dos bombeiros voluntários do Entroncamento para que tenha uma resolução favorável aos superiores interesses da população do Entroncamento.

- Está aqui na qualidade de subscritor de um documento, que já foi entregue no passado dia 15 de Novembro, na Assembleia Geral dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, (Professor Mário Ferreira), que contém 100 assinaturas, as necessárias para convocar uma Assembleia Geral Extraordinária com um único ponto:

- Apresentação e votação de proposta de destituição de todos os elementos com cargos nos corpos sociais na Associação dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento. (Mesa da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal)

- Apesar de se reunir todos os requisitos necessários para se convocar uma Assembleia Extraordinária está preocupado com o atraso na marcação da mesma, pelo que pede ao Sr. Presidente a possibilidade de averiguar o que se passa com o atraso da convocatória desta Assembleia Geral, e as consequências que pode ter no plano de actividades e no dia 6 de Janeiro, que é dia do aniversário dos bombeiros e não ter nenhum elemento da direcção.

- O Exmo. Presidente disse que não fez muitas diligências acerca deste assunto apenas recebeu algumas pessoas que solicitaram para as atender, também é uma situação que o preocupa e pensa que os prazos da Assembleia Geral Extraordinária vão ser cumpridos. Entende que os bombeiros deviam estar disponíveis para trabalhar, enquanto o período eleitoral estiver a decorrer, não está preocupado com o Aniversário.

Está disponível para contactar o professor Mário Ferreira para que a Assembleia Geral decorra com a maior brevidade possível.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Em cumprimento da deliberação de 21/07/2011, entregou aos Srs. Vereadores a informação financeira mensal, referente ao mês de Outubro findo.

b) Deu conhecimento à Câmara que o Vereador Sr. Henrique da Cunha Pereira, não pode estar presente na reunião de Câmara do dia 21 de Novembro corrente, por motivos profissionais, tendo a Câmara justificado a falta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

2 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

- Apresentou as seguintes questões:

a) «Em primeiro lugar, neste ponto antes da ordem do dia, trago aqui a carta que a administração da CP dirigiu ao sindicato dos ferroviários, sobre o infantário da empresa que funciona na nossa cidade. Embora aí não seja explicitado o caso do infantário do Entroncamento, também não exclui, adoptando-se uma fórmula genérica que o inclui.

Nessa carta, a administração da CP diz que, por duas razões, até ao fim do ano vai encerrar os infantários.

Em primeiro lugar porque descobriu agora, dezenas de anos depois de gerir equipamentos desta natureza, que a CP afinal não tem vocação para gerir infantários. Não é explicado por que só agora foi feita esta inesperada descoberta, nem se sabe quem administra estas “vocações”...

Por outro lado, a administração diz que o infantário é encargo a mais para a empresa --- uma empresa que, como se sabe, nunca foi conhecida pelo comedimento da remuneração dos seus próprios administradores.

Garante a administração da CP que, quando o infantário fechar, as crianças continuarão frequentar estabelecimento adequado e que os pais não serão mais sobrecarregados financeiramente.

Como na anterior (abortada) tentativa de encerramento, fica porém sem se saber o que acontecerá às crianças cujos pais não são da CP, mas de outras empresas do grupo, como a EMEF e a REFER. Aos pais destas crianças, como é evidente, a administração da CP não pode dar o mesmo tipo de garantias, porquanto dependem de outras administrações.

Grave é também o que administração da CP reserva aos trabalhadores do infantário.

Primeiro vão ver se há condições de “empregabilidade” na nova entidade que tomará conta do infantário. Se não houver, rua!, são despedidos.

É assim, desta forma, fria e desumana, que esta gente decide o futuro de trabalhadores que dedicadamente têm cumprido as suas tarefas, pessoas como nós, famílias inteiras que dali retiram o seu ganha-pão.

Condeno frontalmente esta tentativa de encerrar o infantário da CP e despedir os seus trabalhadores. Rejeito esta visão puramente economicista que não tem em conta as crianças, os seus pais e os trabalhadores da instituição.

A concretizar-se o encerramento do infantário será uma perda para todos e, inclusivamente para a nossa cidade.

Estou totalmente solidário com os ferroviários pais das crianças e com os trabalhadores do infantário. Apoio as acções que eventualmente entendam desencadear para impedir o encerramento do infantário.

Creio que deveríamos tomar uma posição clara contra o encerramento do infantário da CP e de solidariedade com os seus funcionários.

Por fim, creio que seria interessante saber o que pensa e diz publicamente deste assunto a Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal e deputada da Assembleia da República.»

- Seguidamente apresentou a seguinte Moção, que foi subscrita pelos Eleitos do PSD:

«A Câmara Municipal do Entroncamento manifesta a sua preocupação pela perspectiva de encerramento do infantário da CP há muitos anos existente no nosso concelho.

Pelas crianças, pelos seus pais e pelos trabalhadores deste serviço, esta Câmara defende a continuidade do seu funcionamento.

Manifestamos especial preocupação pela continuidade dos postos de trabalho do infantário, ameaçados caso se concretize o seu encerramento. A estes trabalhadores, a CME transmite a sua solidariedade.»

- A Câmara, aprovou esta moção, por unanimidade.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

- Trago agora um conjunto de pedidos de informações, muito sintéticos, sobre questões muito diversas:

b) ponte “romana” do Bonito” – o que é feito da ponte? O que se pensa fazer dela?

c) inundações no Centro de Saúde – há alguma intervenção por parte da câmara que possa minorar os riscos da sua repetição? Qual? Estão a ser tomadas algumas medidas nesse sentido?

d) Escola António Gedeão – chegou-me informação de que chove num ou outro local do estabelecimento. É verdade? O construtor já foi chamado a reparar eventuais problemas construtivos?

e) Rede Multiserviços- Já decorreu o concurso que aqui aprovámos? Quantas empresas concorreram? Quando recebemos a acta do concurso para validar o resultado?

- O Exmo. Presidente, informou o seguinte acerca das questões colocadas:

- Sobre a Ponte Romana, está nos escoteiros para ser colocada.

- Relativamente às inundações no Centro de Saúde, a Câmara não tem que fazer nada, quem tem que resolver este assunto é o Conselho Directivo do Centro de Saúde.

- Acerca da Escola António Gedeão, já foi contactado o construtor para tratar deste assunto.

- Em relação à Rede Multiserviços primeiro tem que se estender a fibra óptica e depois é que abre o concurso.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 07 de Novembro de 2011, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ELEITOS LOCAIS

16144 - FALTA DE VEREADOR

- Do Vereador Sr. Carlos Alexandre Zagalo Gouveia, foi presente uma comunicação, a informar que não poderá estar presente na reunião de Câmara marcada para o dia 21 de Novembro corrente, por motivos profissionais.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar esta falta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

15371 - CADE - CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- Ofício n.º 071.2011/2012, datado de 31 de Outubro, do CADE - Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de recinto improvisado e licença especial de ruído, para a demonstração de actividade radical, a realizar no Parque Radical do Bonito, no dia 05 de Novembro corrente.

- Sobre esta petição o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Deferido. À reunião, para ratificação de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 e posteriores alterações.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

13766 – UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- E – mail do União Futebol Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de recinto improvisado e licença especial de ruído, para a realização da tradicional Passagem de Ano conjuntamente com a Festa do 83.º Aniversário.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento das taxas pela emissão das referidas licenças.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRANSPORTES URBANOS

15901 – TURE – TRANSPORTES URBANOS DO ENTRONCAMENTO - PROPOSTAS DE REORGANIZAÇÃO DE LINHAS E CARREIRAS

- Do Director de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho, foi presente a informação que a seguir se transcreve sobre a reestruturação do actual sistema de gestão dos transportes urbanos de passageiros, cuja proposta teve a participação do Vereador Sr. Carlos Matias e Exmo. Presidente:

A SABER:

«No seguimento do determinado por V. Ex.ª e das reuniões havidas entre os responsáveis pelo sistema, apresento em anexo uma proposta de reestruturação do actual sistema de gestão dos transportes urbanos de passageiros.

De referir que subjacentes a esta proposta estão os princípios da racionalização dos serviços públicos tendo em consideração as profundas dificuldades económicas e financeiras em que o país está mergulhado.

Por isso, aponta-se mais para a racionalização de meios do que para o aumento das tarifas, na convicção de que será possível continuar a prestar o serviço aos munícipes reduzindo alguns horários que o tempo provou, pela diminuta adesão de utentes, que a sua manutenção não contribui para a sustentabilidade dos TURE. Esta é uma das vertentes em que o município se deve empenhar tendo em vista a contenção do lado da despesa, dando assim mais um contributo para o esforço nacional de redução de custos dos serviços públicos.»

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte Intervenção:

«Para além do que consta dos documentos, gostaria de sublinhar que não se trata de apenas de cortar nos quilómetros percorridos pelos TURE, como parece ser única preocupação da proposta --- embora isso seja possível e recomendável, com a eliminação de alguns horários, praticamente sem procura.

A nova organização dos serviços corrige erros de concepção da segunda fase dos TURE, alguns que repetidamente aqui aponte.

Refiro-me, por um lado, à total reformulação da linha vermelha que, por simplesmente unir zonas periféricas, quase não tem passageiros e acumula prejuízos consideráveis, sem servir ninguém. O que não admira, dado o traçado errado que teve desde o seu início.

Esta linha passará agora a unir periferias ao centro, respondendo à necessidade da maioria das pessoas dessas zonas.

Efectivamente, apesar de receber menos carreiras, as zonas do Casal Sentista, das Fontainhas e do Bonito ficarão mais próximas do centro da cidade, pois serão servidas por autocarros quase directos de e para a estação da CP. Para os passageiros oriundos dessas zonas periféricas, o tempo de percurso até ao centro será consideravelmente reduzido, respondendo assim à principal crítica dos moradores ao serviço.

Por outro lado a reorganização dos percursos permite servir com as linhas verde e vermelha uma outra zona muito procurada, mas até agora não servida pelos TURE. Trata-se da zona da Junta de Freguesia de N.^a S.^a de Fátima, da Segurança Social e do Supermercado LIDL.

Em minha opinião, esta reformulação do serviço deverá ser acompanhada por uma forte campanha promocional, ajudando os utentes a conhecer os novos percursos e horários.

Seria de considerar a possibilidade de efectuar uns quantos dias de transporte gratuito, nas horas de menor tráfego. Serviria para familiarizar os utentes com as mudanças e, sobretudo, para promover o serviço junto de novos utilizadores.

Finalmente, penso que a Câmara deverá estar aberta à introdução futura de novas alterações nos percursos e nos horários. Evidentemente que não poderemos servir toda a gente, nem andaremos a mudar tudo todos os dias. Mas devemos ter suficiente sensibilidade para irmos aperfeiçoando o serviço, de acordo com a informação que formos recolhendo.

Vejo estas mudanças como um passo nesse sentido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar a presente proposta de reorganização dos TURE - Transportes Urbanos do Entroncamento, para entrar em vigor no dia 3 de Janeiro de 2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LICENÇAS E TAXAS

16048 - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS – LICENÇAS E TAXAS

- Do Coordenador Técnico dos Serviços de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 29/09/2011 a 11/11/2011, atenta a deliberação de 28/10/2009 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE**16095 - ACTA DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE**

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião efectuada em 15 de Novembro de 2011:
«O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje, pelas 10,00H, para analisar mais 3 requerimentos de auxílio económico de crianças carenciadas que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho. Assim, foi decidido atribuir os seguintes subsídios:
Escolas Básicas - 2 escalão A
JI Sofia Mello Breyner – 1 escalão A.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta acta, por unanimidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL**16130 – REALOJAMENTO EM HABITAÇÃO SOCIAL E ATRIBUIÇÃO DE RENDA – RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, BLOCO I, N.º 17 – 1.º DT.º – MANUEL MATOS PEDRO**

- Nesta altura, a Sr.ª Vice-Presidente Paula Costa ausentou-se da reunião, e só para este assunto, por ser seu familiar.
- Da Técnica Superior – Laura Maia, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde (DASES) foi presente a seguinte informação, referente ao Realojamento em Habitação Social e Atribuição de Renda, na Rua General Humberto Delgado, Bloco I, n.º 17 – 1.º Dt.º, a Manuel Matos Pedro:
«De acordo com a deliberação de Câmara de 15 de Maio de 2006 (anexo nº1), em que a Câmara Municipal assumiu o compromisso de atribuir a Manuel de Matos Pedro, antigo arrendatário da habitação social, sita na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 2 N, a primeira habitação social que ficasse livre de pessoas e bens, tipologia T2, rés-do-chão, informo que até ao momento não foi possível tal realojamento, estando Manuel de Matos Pedro a residir desde então em casa de familiares.
Nesse sentido, o mesmo solicitou que por motivos pessoais a sua situação fosse resolvida o mais rapidamente possível para uma habitação social, mesmo não sendo um rés-do-chão. Dada a urgência do pedido, informo Vossa Ex. que se encontra disponível para a atribuição imediata a **Manuel Matos Pedro** a habitação social sita na Rua General Humberto Delgado Bloco I, n.º 17- 1.º Dt.º, tipologia 2.
Analisado o processo e de acordo com o estabelecido que regulamenta as rendas de habitação social, resulta a aplicação de renda mensal a cobrar no valor de **76,79€** (setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos).»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

9377 - MINUTA DE CONTRATO – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 – DR. RUY D’ ANDRADE

- Da Assistente Técnica - Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente, para aprovação, a minuta do Contrato da empreitada de “Execução da Nova Escola E.B. 2.3 – Dr. Ruy d’ Andrade”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO

10690 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a colocação de sinalização vertical, na Rua D. Nuno Álvares Pereira, na sequência de um pedido de Ângelo Manuel Faria de Matos:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a colocação de sinalização vertical do tipo H1a (estacionamento autorizado), juntamente com as placas adicionais, mod.10b (indicador de aplicação “2 lugares”, Mod. 7d (indicador de periodicidade “Dias úteis das 8h às 20h”), Mod.8 (indicador de duração “Até 15 min”), nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H1a	Mod. 7d	Mod. 10b	Mod. 8
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos Serviços Municipais da Divisão de Serviços Urbanos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

708 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CADERNO DE ENCARGOS

- Do Consultor – Eng.º José Augusto, foi presente a seguinte informação relativa à alteração de cláusulas do Caderno de Encargos do concurso público para Fornecimento de Energia Eléctrica para Instalações Alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial:

«Na sequência do pedido de esclarecimentos solicitado pelo concorrente EDP Comercial – Comercialização de Energia SA, informo de que se deve dar conhecimento a todos os concorrentes da seguinte alteração na cláusula 5.ª do caderno de encargos passando a mesma a ter a seguinte redacção:

Cláusula 5.ª

Obrigações Principais do Adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

a) Obrigação de disponibilização dos registos de leituras de contagem de energia eléctrica ao adjudicante;

b) Contagem de energia eléctrica efectuada de acordo com os ciclos contratados.

2. A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Paralelamente deve ser enviado para a EDP Comercial – Comercialização de Energia SA os seguintes esclarecimentos de acordo com o solicitado:

Cláusula 5.^a 1-a) – Foi reformulada de acordo com texto enviado;

Cláusula 5.^a 1-c) – Os “ciclos contratados” referidos no texto dizem respeito ao que se vierem a estabelecer decorrentes deste concurso e posterior contrato e não aos referidos na tabela. A tabela é um elemento indicativo no sentido de auxílio à formulação da proposta;

Cláusula 9.^a) – O ponto 1 desta cláusula é decorrente da legislação referida. O ponto 2 não obriga o adjudicatário apenas deixa uma prerrogativa para a entidade adjudicante. Não se vê necessidade de alterações;

Cláusula 11.^a) – As penalizações referidas dizem respeito “às emergentes das obrigações do contrato”. Feita a rectificação da cláusula 5.^a não se vê necessidade de qualquer alteração nesta;

Cláusula 19.^a-2) – Idem anterior.»

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

- «Deferido de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações; devendo ser este registo presente à próxima reunião de câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho e proceder de acordo com a informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

13408 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA PRAÇA SALGUEIROS MAIA – CONCURSO PÚBLICO

- Da Técnica Superior – Filipa Silvestre, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à abertura de um concurso público para Prestação de Serviços de Vigilância do Parque de Estacionamento Subterrâneo situado na Praça Salgueiro Maia, desta Cidade.

ASSIM:

«Sendo necessário proceder à abertura de um Concurso Público para Prestação de Serviços de Vigilância do Parque de Estacionamento na Praça Salgueiro Maia, solicito a V. Ex.^ª:

- Aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos;

- Designação do júri para a condução do processo, 3 membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.

- Delegação de competências no júri para:

- Prestação esclarecimentos;

- Proceder à rectificação de erros ou emissões das peças de procedimento;

- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;

- Prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas e de documentos habilitação;

- Proceder à audiência prévia por não entrega dos documentos de habilitação. Mais se informa que o contrato irá ter a duração de 12 meses renovável apenas por mais 12 meses, ao invés do que fora referido na informação de 28/09 no anexo 4, uma vez que estaríamos presente um Concurso Público Internacional (valores superiores a 193.000€), e o prazo para entrega de proposta seria no mínimo de 47 dias, conforme art. 135.º do CCP.»

- Relativamente a esta informação, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Aprovo o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Nomeio para júri os seguintes elementos:

- Presidente - Dr. Hugo Gonçalves;

- 1.º Vogal - Dra. Filipa Silvestre;

- 2.º Vogal - Dra. Susana Silva;

- 1.º Suplente - Dr. Emanuel Fernandes;

- 2.º Suplente - Sr. Fernando Madureira.

Mais informo que delego no júri as competências apresentadas. Estes actos são praticados ao abrigo do n.º 3 do art. 68.º da Lei n.º 169/99 e posteriores alterações, devendo ser presente na próxima reunião de câmara para ratificar, em virtude da autorização da respectiva despesa ser da competência da Câmara Municipal, por força da aplicação da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99 de 8/6.»

- Presente, também, o Relatório Preliminar, elaborado pelo júri em 20 de Outubro de 2011, sobre o qual, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Aprovo o relatório preliminar de acordo com n.º 3 do art. 68.º da lei n.º 169/99 de 18/9 e posteriores alterações. Aos serviços para darem continuidade ao procedimento. Deverá ser presente na próxima reunião de câmara para ratificar.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Exmo. Presidente.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10541 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CIRCUITO URBANO – RESCISÃO DE CONTRATO

- Na sequência do contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros em Circuito Urbano, celebrado em 01/11/2005, com a empresa Rodoviária do Tejo, e da deliberação de 18/8/2011, foi presente a seguinte informação da Técnica Superior – Filipa Silvestre, dos Serviços de Aprovisionamento:

«Tendo em conta que se encontra a decorrer um ajuste directo para a contratação de novos serviços relativos aos serviços para motoristas dos transportes de passageiros em circuito urbano no concelho do Entroncamento, venho sugerir que seja rescindido o actual contrato com a Rodoviária do Tejo (tal como acordado já verbalmente), uma vez que o novo contrato a celebrar contém cláusulas totalmente distintas do ainda em vigor.»

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Autorizo a rescisão do contrato ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações. Aos serviços para procedimento. Deverá ser presente na próxima reunião de câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15851 - AJUSTE DIRECTO N.º 56/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CIRCUITO URBANO NO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO – ESCOLHA DE PROCEDIMENTO

- Da Técnica Superior – Filipa Silvestre, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa à abertura de procedimento por ajuste directo para a Prestação de Serviços de Motoristas para Transporte de Passageiros em Circuito Urbano no Concelho do Entroncamento:

«1. Na sequência de disposto no documento em visualizar do registo 10541, o contrato de prestação de serviços com a Empresa de Transportes Auto – Penafiel, Lda termina a 20 de Novembro de 2011.

2. Como se encontra em curso uma reestruturação no sistema e circuitos inerentes aos Transportes Urbanos no concelho do Entroncamento, torna-se necessário abrir um novo procedimento, conducente à Prestação de Serviços para Transporte Urbano com características distintas das actuais.

3. Desta forma pretende-se que o novo contrato a celebrar contenha as seguintes características:

a) DE 21 NOV A 31 DE DEZ

HORARIO ESCOLAR – De 20 Nov a 17 Dez

Motoristas para:

3 Autocarros – Linha Azul – Dias úteis das 6.50 às 20.30

2 Autocarros – Linha Azul – Sábados das 7.30 às 14

1 Autocarro – Linha Verde/Vermelha – Sábados das 7.30 às 14

HORARIO NÃO ESCOLAR – De 19 Dez a 31 Dez

Motoristas para:

1 Autocarro – Linha Azul – Dias úteis das 6.50 às 20.30

b) A PARTIR DE 1 JANEIRO A 31 DEZEMBRO DE 2012

A partir de 1 de Janeiro apenas 1 motorista das 8h às 16 horas

4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar estima-se que para Situação 1 (de 21 Novembro a 31 Dezembro de 2011) seja necessário cabimentar cerca de 16.000€ + iva; enquanto para a Situação 2 (1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012) se estima que seja necessário cabimentar cerca de 18.500€ + iva, que corresponde a cerca de 183 dias; a satisfazer pela dotação 0102 020210.

5. No total o valor base do contrato a celebrar estima-se que não ultrapasse 34.500€ + iva

6. O cabimento da despesa a efectuar nesta data, deverá corresponder à despesa estimada para o ano económico em curso, ou seja, de 21 de Novembro a 31 de Dezembro, no valor de tal 19.680€ (iva incluído á taxa legal em vigor), tal como consta na ficha de cabimento que se anexa.

7. Relativamente à restante despesa será cabimentada no inicio do ano de 2012, cerca de 22.755€ (iva incluído á taxa legal em vigor)

8. Sugere-se que seja convidada e uma vez que se verifica que o convite não viola os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP, a seguinte empresa GPS Transportes, Lda, NIPC 507802950.

9. O órgão competente – Presidente da Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no uso de competência própria – al. f) n.º1 do art. 68.º da Lei 169/99 de

18/09 e al. a) n.º 1 do art. 18.º do D.L. 197/99 de 08/06, aplicável por força do disposto no al. f) n.º 1 do art. 14.º do D.L. 18/2008, de 29/01.

10. Mais se informa que com a publicação da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, e de acordo com o art. 22.º, a celebração de contratos de prestação de serviços fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, condicionado à apresentação dos seguintes elementos:

- Verificação do disposto no n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual (execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público);

- Existência de dotação orçamental;

11. Assim sendo e de forma a iniciar o procedimento conducente à Prestação de Serviços para Transporte de Passageiros em Circuito Urbano e para efeitos de parecer prévio da Câmara Municipal, informa-se o seguinte:

a) O presente contrato de prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina deste Município

b) A Cabimentação já se encontra efectuada (anexo 1);

12. Junto se anexa Convite e Caderno de Encargos para aprovação superior. (anexo 2)»

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

- «Aprovo o respectivo convite e caderno de encargos. Mais informo que emito o parecer prévio de acordo com a presente informação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações; devendo este ser presente na próxima reunião de câmara para ratificar.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho e proceder de acordo com a informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10735 – FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEIS RODOVIÁRIOS – ESCOLHA DE PROCEDIMENTO

- Da Técnica Superior – Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa à abertura de procedimento para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários:

«**1.** Torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários em postos de abastecimento públicos através de cartões electrónicos de abastecimento, por um período de 12 meses, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder os 145.000,00€ mais IVA à taxa legal em vigor a satisfazer pelas dotações 0102 02010202, 0201 02010202, 0202 02010201, 0202 02010202, 0203 02010201, 0203 02010202, 0301 02010202, 0302 02010202, 0303 02010201 e 0303 02010202.

Uma vez que se trata de uma despesa cujo cabimento se irá efectuar no orçamento de 2012, junto se anexa declaração, de comprometimento.

3. Nos termos da regra geral de escolha de procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo

adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da al. b) n.º 1 do artigo 20.º e 131.º, e seguintes do CCP, propõe-se a adopção de um concurso público.

4. Solicita-se assim a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e respectivos anexos, enquanto peças do procedimento, nos termos do estatuído na alínea b) n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º, do CCP.

5. De acordo com o n.º 1 do art. 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 3 elementos, pelo que se solicita que V. Ex.ª designe os seus membros (3 membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes).

6. Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para:

- Prestar esclarecimentos;
- Proceder à rectificação de erros ou omissões das peças do procedimento;
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e de documentos de habilitação;
- Proceder à audiência prévia por não entrega dos documentos de habilitação.

7. O órgão competente – Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no âmbito das suas competências, ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18/09 com as alterações da Lei 5-A/2002 de 22/01 e conjugada com al. b) do n.º 1 do art. 18.º do D.L. 197/99 de 08/06.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a informação, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar o programa de concurso, caderno de encargos e respectivos anexos e abrir o concurso público.

- Mais deliberou designar os seguintes elementos, para fazerem parte do júri, delegando no mesmo as competências apresentadas.

Presidente: Dr. Hugo Gonçalves;

1.º Vogal: Dr.ª Susana Silva;

2.º Vogal: Dr.ª Filipa Silvestre;

Suplentes: Sr. Fernando Lima e Sr. Fernando Madureira.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

14733 – EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D'ANDRADE – RECURSO ADMINISTRATIVO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos - Eng.º Nuno Valente e da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Márcia Fanha, foram presentes a informações, que a seguir se transcrevem respectivamente, relativas ao recurso administrativo apresentada pela Firma Sociedade de Construções José Coutinho, S.A, referente à empreitada de “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade”:

Informação 1:

«Na sequência do Recurso Administrativo apresentado em 21 de Outubro de 2011 pela firma *Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.*, concorrente da empreitada mencionada em título, relativo ao teor do Relatório Final elaborado em 14 de Outubro de 2011 pelo respectivo júri, devo mencionar o seguinte:

No ponto 5.º do referido recurso a firma faz referência, e bem, ao artigo 361.º n.º3 do CCP, mencionando que o plano de trabalhos apenas pode ser ajustado e não alterado.

Com efeito, na explicação já efectuada sobre o tema em fase de audiência prévia, elucidava-se que o que se pretendia em relação ao faseamento, incidia somente **sobre ajustamento** do plano de trabalhos e em nada sobre alteração do mesmo.

As referências no processo de concurso ao faseamento têm apenas a intenção de introduzir mecanismos de ajuste.

Confirma-se as conclusões da resposta à reclamação apresentada pela referida firma em sede de audiência bem como as constantes no relatório preliminar e relatório final.»

Informação 2:

«Apresentou a firma *Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.*, Concorrente da empreitada mencionada em título, em 21 de Outubro de 2011 através da Plataforma Vortal, Recurso Administrativo relativamente ao teor do Relatório Final elaborado em 14 de Outubro de 2011 pelo respectivo Júri do Concurso.

A referida Firma já tinha apresentado reclamação em fase de Audiência Prévia, tendo o Júri considerado a mesma improcedente, facto que lhe foi transmitido em 14 de Outubro de 2011 e cujas conclusões fazem parte integrante do Relatório Final.

A propósito do teor do Recurso Administrativo apresentado em 21 de Outubro de 2011 em que é solicitada a exclusão das Firms **ALPESO – CONSTRUÇÕES, S.A.; LADÁRIO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.; CONSTRUTORA SAN JOSÉ, S.A.; TECNORÉM, S.A; VIDAL PEREIRA & GOMES, LDA.; e, CONSTRUSAN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**, anexa-se cópia da informação prestada pelo Eng.º Nuno Valente, cuja conclusão vai no mesmo sentido das constantes no Relatório Final.

Sublinhe-se que a deliberação de adjudicação ocorreu em 17 de Outubro de 2011, ou seja, na data em que foi apresentado o Recurso Administrativo (21 de Outubro de 2011) já tinha sido adjudicada a empreitada à Firma *Alpeso – Construções, S.A.*, de acordo com as conclusões do Relatório Preliminar e Relatório Final.

Em 25 de Outubro de 2011, vem novamente a Firma *Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.*, apresentar Impugnação Administrativa invocando que a entidade adjudicante não pode, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do art.º 272.º do CCP, proceder à decisão de adjudicação enquanto não forem decididas as impugnações administrativas, ou não tiver decorrido o prazo para a respectiva decisão.

O n.º 1 do art.º 272.º do CCP prescreve que a apresentação de quaisquer impugnações administrativas não suspende a realização das operações subsequentes do procedimento em causa, regra excepcionada pelo n.º 2 do mesmo artigo, que tipifica algumas situações, entre elas, a decisão de adjudicação (alínea c)) relativamente às quais, não se pode proceder a tal decisão enquanto as impugnações administrativas não forem decididas ou não tiver decorrido o prazo para a respectiva decisão.

A questão é que, no caso concreto, não estamos perante qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 272.º do CCP dado que o Recurso Administrativo foi apresentado depois e não antes da decisão de adjudicação.

Relativamente à Impugnação Administrativa apresentada em 25 de Outubro de 2011, foi cumprido o art.º 273.º do CCP, ou seja, foi efectuada audiência dos contra-

interessados, tendo-lhes igualmente sido remetido o Recurso Administrativo apresentado em 21 de Outubro de 2011 (apesar de extemporâneo) tendo a *Firma Alpeso – Construções S.A.* apresentado a resposta que também se anexa e faz parte do processo.

Pelas razões expostas anteriormente, não tem razão a reclamante quando afirma na Impugnação Administrativa apresentada em 25 de Outubro de 2011 que “a decisão de adjudicação padece de vício de violação da lei, razão pela qual deve ser revogada”.

Contudo, para que não subsistam quaisquer dúvidas relativamente à legalidade da deliberação tomada em 17 de Outubro de 2011, sugere-se que a Excelentíssima Câmara delibere no sentido de confirmar a decisão tomada naquele acto, relativamente às conclusões do Relatório Preliminar / Relatório Final e adjudicação à *Firma Alpeso – Construções, S.A.*

Sugere-se igualmente, apesar do silêncio equivaler à rejeição das Impugnações Administrativas, contados os respectivos prazos de decisão, conforme estabelece o art.º 274.º do CCP, que seja dado conhecimento à *Firma Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.*»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com as informações prestadas, deliberou por unanimidade, confirmar a decisão tomada na reunião de 17 de Outubro de 2011, relativamente à adjudicação da empreitada de “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade à *Firma Alpeso – Construções, S.A.* e às conclusões do Relatório Preliminar/Relatório Final.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15990 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA, N.º 2 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 2

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 2 do Contrato Inicial, no valor de 49.934,15€ (Quarenta e nove mil novecentos e trinta e quatro euros e quinze cêntimos), elaborado em 31 de Outubro de 2011, referente à empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica, n.º 1 e Jardim de Infância, n.º 2”, adjudicada à *Firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda.*

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15569 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BAIRRO FREDERICO ULRICH – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 9

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que, ao abrigo do número 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 e posteriores alterações e de acordo com a informação dos serviços, deferiu o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 9 do Contrato Inicial, no valor de 20.763,47€ (Vinte mil setecentos e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), elaborado em 31 de Outubro de 2011, referente à empreitada de “Requalificação Urbana do Bairro Frederico Ulrich”, adjudicada à *Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda.*

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15724 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 9

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 9 do Contrato Inicial, no valor de 71.279,80€ (Setenta e um mil duzentos e setenta e nove euros e oitenta cêntimos),

elaborado em 31 de Outubro de 2011, referente à empreitada da “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15722 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 9 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 9 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 6.325,82€ (Seis mil trezentos e vinte e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), elaborado em 02 de Novembro de 2011, relativo à empreitada de “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15763 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 8

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 8 do Contrato Inicial, no valor de 80.631,41€ (oitenta mil seiscentos e trinta e um euros e quarenta e um cêntimos), elaborado em 31 de Outubro de 2011, referente à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15750 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 1 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 1 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 01 de Abril de 2011, relativo à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15751 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 2 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 2 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 02 de Maio de 2011, relativo à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15754 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 3 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 3 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 01 de Junho de 2011, relativo à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15755 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 4 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 4 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 01 de Julho de 2011, relativo à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15757 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 5 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 5 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 01 de Agosto de 2011, relativo à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15759 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 6 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 6 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 01 de Setembro de 2011, relativo à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15761 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 7 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 7 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 03 de Outubro de 2011, relativo à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Eléctricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

1696 – PROC. DE OBRAS N.º 09/09 – CERE – CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS E ADENDA À AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – PROJECTO DE ARQUITECTURA

- Presente o processo de obras número 09/09, em nome de CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, referente à isenção de taxas pela emissão da licença e às alterações preconizadas pela Delegação de Saúde no edifício, na Rua Gustavo Eiffel n.º 18, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, isentar as taxas pela emissão de licença e aprovar as alterações preconizadas pela Delegação de Saúde que se prendem com a esfera de competências e que cumprem com os regulamentos em vigor, de acordo com a informação do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais emitida em 16/11/2011.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

12510 - PROC.º DE OBRAS N.º 13/11 – ANA PAULA MARQUES FAUSTINO – CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO – PROJECTO DE ARQUITECTURA

- Presente o processo de obras número 13/11, em nome de Ana Paula Marques Faustino, referente à construção de muro de vedação no gaveto da Rua Luís Gomes com a Rua António Marques Agostinho, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.
- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente a construção de muro confinante com a via pública mais concretamente no gaveto da Rua Luís Gomes com a Rua António Marques Agostinho onde apresenta um recuo para o alinhamento de edifício confinante. Apresenta correcções à proposta apresentada anteriormente através do registo SGD n.º 5864 de 2011 sendo substituídas as respectivas peças desenhadas. O parecer destes serviços é favorável a esta proposta, podendo o projecto de arquitectura ser aprovado.

Mais se informa que não se verifica a necessidade de entrega de mais elementos além dos apresentados.»
- Também a Chefe de Divisão de Administração Urbanística, Dr.ª Márcia Fanha, informou:

«Aquando do licenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: Termo de Responsabilidade pela Direcção Técnica da Obra, Apólice de Seguros + Recibo actualizado e Alvará de Empreiteiro/Título de registo.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com o parecer e informação prestados.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14529 - PROC.º DE OBRAS N.º 18/11 – MARIA EMÍLIA FATELA PITA – ALTERAÇÃO DE USO DE HABITAÇÃO PARA COMÉRCIO – PROJECTO DE ARQUITECTURA

- Presente o processo de obras número 18/11, em nome de Maria Emília Fatela Pita, referente à alteração do uso de habitação para comércio, na Rua da Igreja, n.º 5, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente licenciamento/legalização de alterações em edifício, no local acima indicado.

Entrega alterações ao projecto de acordo com o solicitado através do nosso ofício n.º 2689 de 27 de Setembro de 2011, as quais propõem a criação de dois estabelecimentos comerciais a partir de um já existente.

Na análise feita por estes serviços verifica-se que o projecto de arquitectura encontra-se em condições de ser aprovado devendo ser solicitada a apresentação no prazo de 6 meses os projectos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e Decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Mais se informa que a proposta propõe um beirado para a via pública que deverá ser contemplado com um algeroz devendo o mesmo constar na especialidade de águas pluviais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

10295 - PROC.º DE OBRAS N.º 19/11 – TERESA MARIA COSTA PEDRO VITAL PERIQUITO – ALTERAÇÕES DE OFICINA/STAND AUTOMÓVEL – PROJECTO DE ARQUITECTURA

- Presente o processo de obras número 19/11, em nome de Teresa Maria Costa Pedro Vital Periquito, referente a alterações introduzidas na oficina e stand automóvel, sita na Rua Martim de Freitas, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente regularizar alterações em edifício, no local acima indicado.

O presente pedido propõe a legalização de alteração entretanto introduzidas no estabelecimento, onde tem funcionado oficina e stand automóvel, sem alterações de área.

Na análise feita por estes serviços verifica-se que o projecto de arquitectura encontra-se em condições de ser aprovado devendo ser solicitada a apresentação no prazo de 30 dias os projectos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e Decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de Março.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

14821 - DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Do Exmo. Presidente foi presente o despacho que abaixo se transcreve, referente à Delegação e Sub-Delegação de Competências – Aditamento, na Vice-Presidente, Dra. Paula Maria da Costa Pereira:

A SABER:

«Nos termos do disposto no número 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo em atenção o disposto no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado através do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e em aditamento ao meu despacho de delegação e sub-delegação de competências de 03 de Outubro de 2011, **delego** na Vice-Presidente, Dra. Paula Maria da Costa Pereira, no âmbito das minhas competências próprias, previstas no artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as seguintes competências, relativas aos trabalhadores afectos às áreas para as quais lhe foram atribuídas Tarefas Específicas, com condição de me dar conhecimento dos actos praticados:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e respeitantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
- Justificar ou injustificar faltas;
- Decidir nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, no âmbito da modalidade deste último superiormente fixada;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da lei;
- Praticar todos os actos relativos à aposentação dos trabalhadores;
- Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes de serviço.

Determino ainda, ao abrigo do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a publicação deste acto na página oficial do Município na Internet.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT. ORÇ. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

16274 - ALTERAÇÃO N.º 12 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2011

- A Câmara aprovou, por unanimidade, a Alteração n.º 12 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2011, totalizando 355.346,00 € (Trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 12 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

15681 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA UM ASSISTENTE OPERACIONAL – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS - SECTOR DE CEMITÉRIO

- Na sequência de uma informação do encarregado operacional – José Lucas Antunes, sobre a necessidade de contratação de mais 2 trabalhadores para o serviço do cemitério municipal, face ao falecimento, há já algum tempo, de um trabalhador e reforma de outro, foi presente, do Exmo. Presidente a proposta que a seguir se transcreve, referente à autorização para recrutamento excepcional de um trabalhador para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal – Assistente Operacional – Divisão de Serviços Urbanos – Sector de Cemitério.

ASSIM:

«A Assembleia Municipal do Entroncamento aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 16 de Dezembro de 2010, o mapa de pessoal para o ano de 2011, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 06 de Dezembro de 2010.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à administração local, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respectivos órgãos, do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas) – LVCR, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos os postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR sejam precedidos de aprovação do respectivo órgão (Câmara Municipal).

Com a publicação da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para o ano de 2011), no n.º 8 do art.º 43, estabeleceu-se que o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais que não se encontrem em desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura, será regulado pelo disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, não podendo proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas.

Que, “ No caso de autarquias locais, o recrutamento excepcional depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos Humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra;
- b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.º 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade”.

E que conforme o previsto no n.º 3 do artigo 10.º da supra Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, “a autorização compete, nas autarquias locais, sob proposta do Presidente da Câmara, ao órgão executivo”, no caso das situações excepcionais devidamente fundamentadas.

Face ao que precede, **proponho o seguinte:**

Que, no âmbito do mapa de pessoal próprio aprovado, a Câmara Municipal do Entroncamento autorize recrutamento excepcional de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida a efectuar através de procedimento concursal comum, nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para ocupação de um posto de trabalho, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional, tal como se encontra previsto no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, com as atribuições/competências/actividades descritas em anexo ao mapa de pessoal, nota 90.

Assim, os trabalhadores deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do artigo 6.º, n.º 4 da LVCR, no entanto, nos termos do n.º 6 e para os efeitos previstos no n.º 7, ambos do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior e tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia, o recrutamento para ocupação dos postos de trabalho indicados e constantes da presente proposta de autorização será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Dado que se trata, de acordo com a configuração legal actualmente vigente, de uma situação excepcional tal como se caracterizou supra, para os efeitos previsto no n.º 2 do artigo 10.º, com referência ao n.º 2 do artigo 9.º, todos da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, para fundamentar o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, previsto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, presta-se a seguinte informação:

1- A Divisão de Serviços Urbanos tem um sector de cemitério, cujas tarefas são consideradas de elevado interesse público, de entre as quais se destacam:

- Proceder à abertura de covas e à inumação, exumação e transladação dos cadáveres e ossadas;

- Limpeza, arborização e manutenção de salubridade pública nas dependências do Cemitério.

- Atribuição de numeração de sepulturas de acordo com a lista elaborada pela Secção de Taxas e Licenças.

Para o cumprimento destas tarefas é manifesta a escassez de pessoal qualificado e experiente ao adequado exercício das actividades que se cumpre executar.

2- Verifica-se, face aos procedimentos já abertos e alguns terminados, que na maioria dos casos, não é possível a ocupação de todos os postos de trabalho por aplicação do cumprimento do disposto nos n.ºs 2 a 5 da LVCR.

3- Na verdade, a experiência demonstrou que não é possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou que se encontram colocados na situação de mobilidade especial.

4- Também não se afigura adequado e exequível, no caso, o recurso a um instrumento de mobilidade interna para recrutar tais trabalhadores, na medida em que a necessidade é de natureza permanente.

5- Não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, conforme instrução da DGAEP.

6- Nos termos do artigo 8.º da Portaria, os métodos de selecção poderão ser aplicados de forma faseada.

Os métodos de selecção obrigatórios serão os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro.

Deve ser utilizado o método facultativo da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de Abril;

7- Para os efeitos previstos no artigo 19.º da Portaria, sendo o posicionamento remuneratório feito por negociação, a posição remuneratória de referência será a correspondente à primeira posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos e com observância dos limites legalmente fixados, em especial no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

Proponho ainda a designação do seguinte júri:

Presidente: Eng.º Nuno Eduardo Ferreira Valente, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos;

Vogais efectivos: Fernando Manuel Lima Fernandes, Encarregado Geral Operacional e José Lucas Antunes, Encarregado Operacional;

Vogais suplentes: Arq. Rafael Maia de Matos Domingos, Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Ambiente e Dr.ª Andrea Patrícia Fernandes Lopes António Frutuoso, Assistente Técnica.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.